

2010/5388	ANGELO EUGENIO DE SOUSA	4,9759ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0567/2010
2009/455396	ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA	142,11m²	BELÉM	0568/2010
2002/181911	ANTONIO DUARTE SIQUEIRA	56,3515ha	DOM ELISEU	0569/2010
2002/181896	ARNALDO GIL DE SOUZA	78,1384ha	DOM ELISEU	0570/2010
2010/5422	AUGUSTO TRANQUILINO NETO	77,7874ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0571/2010
2010/5219	BERNADINO LOPES RIBEIRO	75,5682ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0572/2010
2010/5226	CLEIDSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	83,5731ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0573/2010
2010/5239	DIEGO AVILA SANTOS SOUZA	47,8982ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0574/2010
2009/423909	DINAIR DO SOCORRO AMARAL TAVARES	50,84m²	BELÉM	0575/2010
2010/5257	DIOMARO JESUS DA SILVA	88,4445ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0576/2010
2009/423876	DIORMARLENE LOPES VALENTE	122,23m²	BELÉM	0577/2010
2010/5269	EDMILSON BEZERRA	94,1419ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0578/2010
2010/5279	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	89,8269ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0579/2010
2009/332025	ENOQUE CORREA DA ROCHA	160,73m²	BELÉM	0580/2010
2010/5346	FRANCISCO DAS CHAGAS HONORATO DE SOUSA	94,8893ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0581/2010
2010/5342	FLORIANO SOUZA REIS	48,9322ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0582/2010
2010/5337	FLORENTINO DE SOUZA REIS	48,9410ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0583/2010
2009/880	GEANE DOS SANTOS DE SALES	60,0919ha	DOM ELISEU	0584/2010
2009/893	GILVAN DE JESUS	47,2632ha	DOM ELISEU	0585/2010
2010/5369	GILVAN SALES DA CONCEIÇÃO	37,6214ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0586/2010
2002/181904	HAILTON TRINDADE SOUSA	60,7831ha	DOM ELISEU	0587/2010
2010/5379	HELENA ALVES BRITO	93,0247ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0588/2010
2010/5373	HORTENCIO RODRIGUES DE SOUZA	46,3249ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0589/2010
2003/152204	IRÍS LEITE NASCIMENTO	39,4036ha	DOM ELISEU	0590/2010
2002/181939	JANETE LEITE DE SOUZA	56,9975ha	DOM ELISEU	0591/2010
2010/4323	JESUALDO LUCINDO DE MORAIS	90,8418ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0592/2010
2010/4339	JOÃO SIRINO DO NASCIMENTO	44,8583ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0593/2010
2002/181917	JOSÉ ARAGÃO FILHO	70,8563ha	DOM ELISEU	0594/2010
2010/4351	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	53,8224ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0595/2010
2009/871	JOSÉ BONASSER	85,1399ha	DOM ELISEU	0596/2010
2010/4361	JOSÉ COUTINHO DA SILVA	67,6934ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0597/2010
2010/4364	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	30,2023ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0598/2010
2010/4370	JOSÉ VALMIR RIBEIRO DA SILVA	6,6884ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0599/2010
2010/4380	JOSEFA FERREIRA DE SOUSA	78,7124ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0600/2010
2009/431109	LUCIANE FURTADO	104,56m²	BELÉM	0601/2010
2009/231643	LUCIDALVA MACIEL LISBOA	123,90m²	BELÉM	0602/2010
2009/201144	LÚCILA TAVARES BARATA	142,88m²	BELÉM	0603/2010
2010/4524	MANOEL ORBILEM LOPES FERREIRA	72,8254ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0604/2010
2009/874	MANOEL GONÇALVES DE AZEVEDO	40,5667ha	DOM ELISEU	0605/2010
2010/4506	MARIA DE APARECIDA SILVA PEREIRA	13,2401ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0606/2010
2009/443816	MARIA DUTRA DE BRITO	62,11m²	BELÉM	0607/2010
2009/415465	MARIA DE NAZARÉ BELMIRO LOPES	60,80m²	BELÉM	0608/2010
2009/431135	MARIA DO CARMO DE BRITO BAIÃO	154,05m²	BELÉM	0609/2010
2009/877	MARIANO FERRO NUNES	51,4888ha	DOM ELISEU	0610/2010
2003/152167	MARIA XAVIER	37,2627ha	DOM ELISEU	0611/2010
2009/231563	MARIA ELENA LISBOA DA COSTA	88,76m²	BELÉM	0612/2010
2009/331753	MARIA GALDINA CORDEIRO DA SILVEIRA	144,83m²	BELÉM	0613/2010
2010/4499	MARIA JOSÉ FERREIRA PEREIRA	47,5856ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0614/2010
2002/181833	NÍDIA LEITE DO NASCIMENTO	43,9448ha	DOM ELISEU	0615/2010
2010/4681	NILSON PEREIRA ROSA DA FONSECA	77,6287ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0616/2010

2009/423914	OLDAIR DO SOCORRO AMARAL TAVARES	48,42m²	BELÉM	0617/2010
2010/4684	ORMANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	53,7699ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0618/2010
2010/5207	PELSON OLIVEIRA	36,2105ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0619/2010
2009/332015	RAIMUNDO NICOLAU DA SILVA	148,86m²	BELÉM	0620/2010
2009/331761	REGINA CÉLIA ROSÁRIO DE OLIVEIRA	145,69m²	BELÉM	0621/2010
2010/3858	ROSA DALL ALBA	2,6808ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0622/2010
2010/3877	SELMIR DA SILVA	95,6406ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0623/2010
2010/4221	SIVIRINO NERES DA SILVA	48,1336ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0624/2010
2010/4245	TEREZINHA COSTA E SILVA	77,3489ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0625/2010
2010/4251	VALDECI MUNIZ DA SILVA	49,0095ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0626/2010
2010/4284	VALDY SOARES DA ROCHA	84,0140ha	SÃO FELIX DO XINGÚ	0627/2010

Belém (Pa), 30.03.2010
JOSÉ HEDER BENATTI – Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86707
PORTARIA: 628/2010

Objetivo: gravar um vídeo sobre o georreferenciamento de área de comunidade quilombola.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ACARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571962171/ADRIANO BATISTA DA SILVA (ASS.TÉC. EM DESENV. AGRÁRIO E FUND.) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/03/2010 a 31/03/2010

31705781/JOSÉ LUIS DE MORAES PANTOJA (AGRIMENSOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/03/2010 a 31/03/2010

31676151/PEDRO JORGE ANDRADE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/03/2010 a 31/03/2010

58199034/ROZA MARLENE MODOLO (GERENTE DE PROJETO ESPECIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/03/2010 a 31/03/2010

31689481/SAMUEL SILVA ALMEIDA (ENGº FLORESTAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/03/2010 a 31/03/2010<br

Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86731
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém – Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado BOA ESPERANÇA, localizado no Município de Abel Figueiredo (PA), feito que tramita sob o n.º 2009/229635. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) BOA ESPERANÇA possui cerca de 1.600ha,61a84ca (mil e seiscentos hectares, sessenta e um ares, oitenta e quatro centiares), em favor de 40 (quarenta) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os

protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI

PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém – Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado BOA ESPERANÇA, localizado no Município de Abel Figueiredo (PA), feito que tramita sob o n.º 2009/229635. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) BOA ESPERANÇA possui cerca de 1.600ha,61a84ca (mil e seiscentos hectares, sessenta e um ares, oitenta e quatro centiares), em favor de 40 (quarenta) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os protestos e/ou contestações poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), 30 de março de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI

PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás, Belém – Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado BRANQUELÂNDIA, localizado no Município de Baião (PA), feito que tramita sob o n.º 2006/139263. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) BRANQUELÂNDIA possui cerca de 4.821ha,58a82ca (quatro mil oitocentos e vinte e um hectares, cinquenta e oito ares, oitenta e dois centiares), em favor de 116 (cento e dezesseis) famílias, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, cuja cópia integral pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://www.iterpa.pa.gov.br> e nos autos do processo. Esgotado o prazo deste Edital,